

ENTREVISTA — Carlos Vieira Filho, membro da comissão que elaborou anteprojeto do novo Código Civil

Código Civil completa 23 anos em transformação

Ana Maria Campos

Base das relações privadas, o Código Civil Brasileiro acaba de completar 23 anos e um substituto está em discussão no Congresso Nacional. O anterior, de 1916, levou mais de um século para ser atualizado. Mas, com a velocidade das transformações sociais, duas décadas deixaram o conjunto de normas que regem as vidas dos cidadãos brasileiros defasado.

Mestre e graduado em direito pelo Ceub, especialista em processo civil pelo IDP, o advogado Carlos Vieira Filho integrou a comissão, presidida pelo vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Luiz Felipe Salomão, que elaborou o anteprojeto do novo Código Civil. Ele atuou especialmente no direito das garantias.

Na avaliação de Vieira, muitas áreas merecem atenção, como o direito digital, direito de família, direito sucessório e as regras para segurança jurídica de questões empresariais. O texto está há nove meses no Senado e desperta muitos debates, segundo Vieira, especialmente relacionados a questões ligadas a animais e relações familiares. Mas a discussão, na avaliação do especialista, é fundamental.

O Código Civil foi sancionado há exatos 23 anos. A sociedade brasileira mudou muito nesse período. Onde, na sua avaliação, é preciso mais avançar?

Um dos campos que exige avanço é o direito digital. O Código de 2002 não prevê dispositivos específicos para regulamentar relações jurídicas no ambiente virtual, como contratos digitais, proteção de dados e responsabilidade por danos causados por tecnologias emergentes, incluindo a inteligência artificial. Além disso, o direito de família precisa se alinhar às mudanças nos arranjos familiares contemporâneos. O direito sucessório também merece atenção, especialmente para modernizar a sucessão de bens digitais e tratar com mais clareza as questões envolvendo testamentos e direitos do cônjuge. Por fim, o fortalecimento de disposições contratuais e empresariais, considerando o impacto da economia digital e das relações virtuais, entre outros aspectos igualmente relevantes que merecem atenção.

Divulgação



“O reconhecimento das uniões homoafetivas pelo STF, em 2011, garantiu sua proteção jurídica, mas a ausência de previsão expressa no Código Civil ainda gera inseguranças e lacunas interpretativas”

O anteprojeto estabelece o fim das menções a “homem e mulher”, nas referências a casal ou família, para contemplar outros arranjos familiares, como os homoafetivos. O STF já havia reconhecido as uniões homoafetivas. O que muda na prática com essa alteração?

Representa um avanço normativo que alinha o Código Civil ao entendimento já consolidado pelo STF sobre a igualdade entre uniões heteroafetivas e homoafetivas. O reconhecimento das uniões homoafetivas pelo STF, em 2011, garantiu sua proteção jurídica, mas a ausência de previsão expressa no

“seres” com proteção jurídica própria, representa uma mudança paradigmática no tratamento jurídico desses seres. Atualmente, os animais são equiparados a bens móveis (semoventes), sendo protegidos apenas de forma indireta, enquanto a revisão os retira dessa categoria, reconhecendo sua condição especial e sua capacidade de sentir. Essa alteração confere maior respaldo legal para a criação de normas específicas que protejam os animais contra maus-tratos, exploração inadequada e abandono. Ela também reforça a possibilidade de responsabilização mais efetiva das práticas abusivas, além de influenciar na interpretação judicial de casos que envolvam os direitos dos animais, destacando seu valor intrínseco, independentemente de sua utilidade para os humanos, além de reconhecer o direito dos ex-cônjuges e ex-conviventes de compartilhar a companhia dos animais de estimação e arcar conjuntamente com as despesas necessárias para sua manutenção.

Quais os avanços relacionados à tecnologia e ao novo mundo digital que vivemos com uso da inteligência artificial?

Entre os principais avanços, o anteprojeto prevê o direito à informação e transparência em interações com sistemas de inteligência artificial, além da responsabilidade civil nas ocasiões em que os referidos sistemas afetarem direitos ou causarem prejuízos aos usuários. Essa medida promove maior clareza sobre quem deve responder pelos impactos negativos da referida tecnologia. A regulamentação da IA no anteprojeto estabelece bases para evitar abusos, como a manipulação de dados ou violações de privacidade, ao mesmo tempo em que fomenta a confiança no uso dessas tecnologias. Também são abordadas questões relacionadas ao uso de algoritmos discriminatórios e ao tratamento de dados sensíveis, reforçando a necessidade de práticas justas e conforme a proteção de direitos fundamentais. O texto também trata da validade jurídica de contratos e documentos digitais, consolidando sua legitimidade desde que sua autenticidade e integridade sejam garantidas por meios confiáveis.

Código Civil ainda gera inseguranças e lacunas interpretativas. Na prática, isso confere maior clareza às normas relativas a direitos e deveres de casais e famílias, incluindo questões patrimoniais, sucessórias e de filiação, além de promover a igualdade formal no tratamento das diversas formas de família, sem necessidade de complementação judicial.

A revisão trata também do direito dos animais, que passam a ser considerados seres que podem ter proteção jurídica própria. Como essa mudança afeta a proteção aos animais?

A revisão do Código Civil, ao reconhecer os animais como “seres vivos

» Leia mais na página 3